

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS****Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros****Despacho n.º 10827/2025**

**Sumário:** Renova o estatuto de utilidade pública da Fundação das Casas de Fronteira e Alorna.

**Renovação do Estatuto de Utilidade Pública**

A Fundação das Casas de Fronteira e Alorna, pessoa coletiva n.º 502237481, com sede em Lisboa, instituída e reconhecida em 1989, desenvolve a sua atividade no âmbito da preservação do património material, da dinamização do património cultural e da promoção da investigação, criação artística e formação cultural.

Foi declarada de utilidade pública ao abrigo do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, por despacho do Primeiro-Ministro, de 29 de janeiro de 1991, publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 37, de 14 de fevereiro de 1991. Esse estatuto de utilidade pública foi objeto de confirmação, por um período de cinco anos, por meio do Despacho n.º 12270/2020, do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, de 2 de dezembro de 2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 244, de 17 de dezembro de 2020.

No cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 19.º da Lei-Quadro do Estatuto de Utilidade Pública, aprovada em anexo à Lei n.º 36/2021, de 14 de junho, a Fundação das Casas de Fronteira e Alorna requereu a renovação do seu estatuto de utilidade pública.

Verificando-se os pressupostos e requisitos legais necessários à aludida renovação, conforme a informação dos serviços n.º I/3769/2025/SGPCM, elaborada no quadro do procedimento administrativo, que correu termos junto do Centro Jurídico do Estado, sob o número PROC/1059/2025, no uso dos poderes que me foram subdelegados pelo Ministro da Presidência, através do Despacho n.º 10321/2025, publicado no *Diário da República*, n.º 167, 2.ª série, de 1 de setembro de 2025, renovo o estatuto de utilidade pública da Fundação das Casas de Fronteira e Alorna, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Lei-Quadro do Estatuto de Utilidade Pública, pelo prazo de 10 anos, a partir de 17 de dezembro de 2025.

8 de setembro de 2025. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, Tiago Meneses Moutinho Macieirinha.

319523903